

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 39/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Considerando a necessidade de adquirir algum equipamento de informática para o Centro Sócio-Cultural de São Pedro;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento, não inclui este tipo de despesa;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Sócio-Cultural de São Pedro, Rosário, – concelho de Lagoa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Sócio-Cultural de São Pedro:

1. Proceder à aquisição do equipamento referido;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

26 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Sócio-Cultural de São Pedro, *António Cunha*.